

j) Elaborar as folhas de salários e documentação relacionada com transportes de louvados;

k) Fiscalizar e controlar os elementos recebidos de outras entidades, nomeadamente das câmaras municipais, notários e outros serviços de finanças;

l) Controlar a cobrança de emolumentos, despacho e distribuição das certidões pela Secção;

m) Coordenar e controlar todo o serviço respeitante aos bens de equipamento, mobiliário e outro material distribuído ao Serviço de Finanças, prevenindo a sua racional utilização;

n) Coordenar e controlar a organização e funcionalidade do arquivo geral;

o) Promover a requisição de impressos conforme as necessidades do serviço e controlar as respectivas existências;

p) Promover a elaboração de todo o serviço respeitante a pessoal, designadamente a elaboração da nota mensal de faltas e licenças dos funcionários e do mapa da ADSE;

q) Promover a elaboração das notas de despesa respeitantes a aquisições de material de secretaria e limpeza;

r) Controlar a verificação do efectivo pagamento de emolumentos do Serviço de Finanças, bem como despachar e distribuir as certidões pela Secção.

2.2.3) Ao CFA nível 1 Leandro Manuel de Oliveira Ferreira Rodrigues, que chefia a Secção da Justiça Tributária — 3.ª Secção, competirá:

a) Ordenar a instauração de todos os processos tributários e ordenar neles todas as diligências necessárias à sua tramitação normal até:

Ao envio à DF ou ao tribunal tributário, nos processos judiciais tributários;

À penhora nos processos de execução fiscal, com exclusão de qualquer incidente que, a surgir, será decidido pelo chefe do Serviço de Finanças, não se incluindo também nesta delegação a decisão sobre pedidos de suspensão de processos ou de pagamento em prestações nem apreciação de garantias;

b) Assinar despachos de registo e autuações de outros processos;

c) Assinar mandados passados em meu nome, emitidos em cumprimento de despacho anterior;

d) Passar e assinar requisições de serviço à fiscalização, emitidas em execução de despacho anterior;

e) Controlar e fiscalizar o andamento dos processos e a sua conformância com os respectivos registos e mapas;

f) Executar as instruções e a conclusão de processos de execução fiscal, tendo em vista a extinção do seu maior número, bem com a arrecadação de maior receita;

g) Programar o serviço externo, controlando os resultados;

h) Controlar a cobrança de emolumentos, despachar e distribuir as certidões pela Secção;

i) Promover a elaboração de todos os mapas mensais incluindo os respeitantes ao plano de actividades, bem como o seu envio aos serviços competentes.

2.2.4) Ao TAT2 Carlos Alberto Gomes da Silva, com competências próprias na área da gestão financeira, que chefia a Secção da Cobrança — 4.ª Secção, competirá:

a) Despachar os pedidos de isenção e de concessão de dísticos especiais de imposto municipal sobre veículos, camionagem e de circulação, tendo em consideração que a aquisição dos mesmos se faz na referida Secção, bem como controlar os respectivos pagamentos e isenções concedidas;

b) Instruir e dar andamento aos pedidos e autorização para a revenda de dísticos;

c) Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado, cuja liquidação não é da competência da Direcção-Geral dos Impostos, incluindo as reposições.

#### Observações

1 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinário da delegação de competências, nomeadamente o disposto no artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, o delegante conserva, entre outros, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assuntos que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho;

b) Direcção e controlo sobre os actos praticados pelo delegado, bem como a sua modificação ou revogação.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2007, inclusive, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelos funcionários aqui delegados.

3 — Em todos os actos praticados no exercício transferido da competência, o delegado fará menção expressa dessa competência, utilizando a expressão «Por delegação do Chefe de Finanças, o adjunto» ou outra equivalente.

4 — Substituição legal — nas minhas faltas, ausências ou impedimentos, o meu substituto legal é o chefe da Secção da Tributação do Rendimento e Despesa, Rui Alberto da Costa Machado.

22 de Março de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Viana do Castelo, Miguel Carlos Lima de Castro e Silva.

#### Aviso (extracto) n.º 8488/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 15 de Março de 2007, proferido nos termos dos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, nos cargos de chefes de finanças-adjuntos Pedro Emanuel Silva Melo Correia, no Serviço de Finanças da Lagoa (Açores), por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2007, Francisco Jorge Prata da Silva, no Serviço de Finanças da Idanha-a-Nova, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2006, Liliana Manuela Costa Nobre, no Serviço de Finanças de Castelo Branco 2, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2007, António Manuel Sofio da Silva Carona, no Serviço de Finanças de Castro Marim (Secção de Cobrança), por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2007, Raul Silva Costa Pereira, no Serviço de Finanças de Ovar 2, por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2007, António Damas Domingos Mesquita, no Serviço de Finanças de Castelo Branco 1, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 15 de Fevereiro de 2007, cessando, na mesma data, a nomeação, em regime de substituição, neste cargo Adriano de Oliveira Antunes Pires, Maria Helena Branquinho C. L. Batista, no Serviço de Finanças de Sousel, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Setembro de 2006, Elísio Apolinário Simões Silva, no Serviço de Finanças de Albergaria-a-Velha, por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 4 de Agosto de 2005, Paulo Alexandre Polónio Ferreira Araújo, no Serviço de Finanças de Lisboa 9, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2007, Maria Fernanda Antunes Barata, no Serviço de Finanças de Lisboa 9, por vacatura do lugar, a partir da data da publicação no *Diário da República* do presente despacho, Joaquim Manuel Miranda Pereira, no Serviço de Finanças de Lisboa 7, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2007, Ana Maria de Sousa Rosa Pascoal, no Serviço de Finanças de Odivelas, por vacatura do lugar, a partir da data da publicação no *Diário da República* do presente despacho, Maria Alice de Jesus Gomes, no Serviço de Finanças de Loures 1, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2007, Mariano Perpétuo do Socorro Correia Mendes de Oliveira Pegado, no Serviço de Finanças de Sintra 2, por impedimento do titular, com efeitos reportados a 1 de Março de 2007, Júlio Carvalho Rodrigues, no Serviço de Finanças de Amadora 2, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2007, Clarinda Maria Leal Cabo Verde Branco e Brito, no Serviço de Finanças de Amadora 2, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 6 de Março de 2007, e António Manuel Nepomuceno Rodrigues, no Serviço de Finanças de Cascais 2, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 27 de Dezembro de 2006.

28 de Março de 2007. — O Director de Serviços, Laudelino Pinheiro.

#### Aviso (extracto) n.º 8489/2007

Por despacho do director-geral dos Impostos de 15 de Março de 2007, proferido nos termos dos artigos 13.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de Dezembro, foram nomeados, em regime de substituição, nos cargos de chefes de finanças Carlos Manuel Bernardo Valverde, no Serviço de Finanças de Trancoso, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Fevereiro de 2007, Artur Almeida Mendes, no Serviço de Finanças da Guarda, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2007, José Manuel Costa Antunes, no Serviço de Finanças de Celorico da Beira, por impedimento do titular do cargo, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2007, José Oliveira Silva, no Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia 3, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 26 de Outubro de 2006, Carlos Eugénio Azevedo Pires da Silva, no Serviço de Finanças de Idanha-a-Nova, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 1 de Dezembro de 2006, Maria Virgínia Folgado Pezerat Correia Campos, no Serviço de Finanças de Sintra 2, por impedimento do titular, com efeitos reportados a 1 de Março de 2007, e Jorge Paulo Rosa de Sousa, no Serviço de Finanças de Amadora 2, por vacatura do lugar, com efeitos reportados a 6 de Março de 2007.

28 de Março de 2007. — O Director de Serviços, Laudelino Pinheiro.